



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PARTES:

I - SENAR-AR/TO - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.770/0001-05, com sede na Quadra 402 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01 A, Palmas-TO, representado por sua Superintendente, Rayley Guida de Souza Campos Luzza, brasileira, casada, gestora em RH, inscrita no CPF/MF sob n.º 618.418.031-20 e no RG sob o nº 104.183 SSP/TO, neste ato denominado CONTRATANTE;

II – CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, na cidade de Monções, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua procuradora (procuração anexa), Adriana Virginia Pinto Soares, brasileira, casada, gerente executiva de contas, inscrita no RG sob o º 1083836-8– SESEG/AM e no CPF sob o nº 473.533.681-87, com endereço profissional na sede da empresa, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR prevê em seu artigo 29 que as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de prorrogação, constarão de termos aditivos;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se trata de serviço contínuo e a Contratada vem cumprindo satisfatoriamente todas as cláusulas avençadas e ainda praticando preços vantajosos;

O presente Termo Aditivo é realizado com fulcro no que dispõe o artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 16/2017 por um período de 12 (doze) meses, mantendo-se os valores pactuados na CLÁUSULA NONA.

Página 1 de 2

